

*O corpo discente é selecionado entre os melhores alunos de Economia do País, e recebe bolsas suficientes para se dedicarem em tempo integral ao programa de mestrado.*

*O Departamento de Economia da PUC tem infra-estrutura física e recursos financeiros condizentes com a manutenção do programa de mestrado.*

*Assim sendo, não temos dúvidas em recomendar o credenciamento do curso de mestrado da PUC pelo Conselho Federal de Educação."*

## II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator vota pelo credenciamento, pelo período de 5 anos, a partir de 1981 do curso de pós-graduação em Economia, com área de concentração em Economia do Setor Público, a nível de mestrado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e pela dispensa do título de doutor, para lecionar em cursos de pós-graduação em Economia, dos seguintes professores:

1. Dionísio Dias Carneiro Netto
2. Isaac Kerstenetsky e
3. Jorge Vianna Monteiro

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator. Sala das Sessões, em 8 de junho de 1983.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo – Presidente/José Hamilton Gondim Silva – Relator

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 9 de junho de 1983.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Credenciamento do curso de pós-graduação em Física, a nível de doutorado, e renovação do credenciamento do mesmo curso, a nível de mestrado.

CEsu, 1º Grupo – Par. nº 272/83, aprovado em 9/6/83 (Proc. nº 153/83)

## I – RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro encaminha a este Conselho pedido de credenciamento do curso de pós-graduação em Física, a nível de doutorado, ministrado pelo seu Instituto de Física.

Este parecer se baseia nos relatórios da instituição, da CAPES e da Comissão Verificadora integrada pelos professores: Ross Alan Douglas (UNICAMP) e Ramayana Gazzinelli (UFMG) que, em seu relatório de visita recomenda ao CFE o credenciamento do doutorado em Física da UFRJ, sugerindo que, ao mesmo tempo, se conceda a renovação do credenciamento do mestrado.

O curso de pós-graduação em Física, da UFRJ, iniciou suas atividades em 1971/1972, a nível de mestrado, com áreas de concentração em Estado Sólido, Partículas e Física Nuclear, sendo aberta, posteriormente, a área de Física Matemática. Em 1978 começaram os trabalhos de estruturação do nível de doutorado que, nas mesmas quatro áreas, iniciou-se oficialmente em 1980, autorizado pelo órgão competente. O credenciamento do mestrado foi efetivado através do Parecer nº 6.678/78-CFE, de 05/10/78.

O Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro é formado pelos Departamentos de Física Teórica, Física Matemática, Física dos Sólidos e Física Nuclear e está instalado no campus da Universidade na Ilha do Fundão, RJ. O instituto tem como objetivo o ensino básico de Física para toda a universidade, a formação de profissionais e a pesquisa científica.

Destacam-se, em resumo, os seguintes dados do relatório da Comissão Verificadora quanto ao apoio econômico-financeiro, instalações, equipamentos e biblioteca:

As atividades de pós-graduação são financiadas com verbas da UFRJ e de agências financiadoras do Governo Federal como CAPES, CNPq e FINEP. Os recursos da UFRJ são utilizados no custeio da infra-estrutura como salários de professores e funcionários e o fornecimento de serviços gerais. O atual nível de apoio financeiro é considerado adequado dentro da conjuntura atual.

*"O Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro ocupa dois andares do prédio do Centro de Tecnologia da UFRJ compreendendo cerca de 7.000 m<sup>2</sup>. Existem cinco conjuntos de laboratórios de pesquisa e oitenta gabinetes de professores. As instalações dos laboratórios de pesquisa são flexíveis e os equipamentos em sua maior parte, modernos e de excelente qualidade. Existe um grande esforço em complementar os equipamentos importados com outros produzidos no próprio Instituto".*

*"A Biblioteca do Instituto de Física está instalada num ambiente adequado e consiste de 8.500 volumes e 40 revistas especializadas. Em vista da diversidade de linhas de pesquisa existentes, o número de assinaturas de revistas deveria ser maior. Entretanto, existem na cidade do Rio de Janeiro duas outras excelentes bibliotecas de Física, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e na Pontifícia Universidade Católica, facilmente acessíveis aos pesquisadores do instituto. Além disso, há uma Biblioteca Central da Universidade que dispõe de revistas de interesse mais geral, bem como bibliotecas de outros institutos (Química, Engenharia, etc) com outras revistas especializadas. Em vista disto, o conjunto de recursos bibliográficos é considerado adequado para um programa de doutoramento."*

*"O instituto dispõe de dois computadores PDP-11. Além destes equipamentos, há terminais proporcionando o acesso ao computador marca*

Burroughs, do Centro de Computação da Universidade, fornecendo recursos de computação considerados muito bons”.

As áreas de concentração dos cursos de mestrado e doutorado são:

a) Física dos Sólidos; b) Física Nuclear; c) Física de Partículas e d) Física Matemática.

Os currículos dos cursos de mestrado e doutorado constam do anexo I, deste parecer.

Para o doutorado, além dos 25 créditos do mestrado, o estudante deve obter 5 créditos em disciplinas incluindo uma disciplina do grupo Disciplinas do Curso de Doutorado e uma do grupo Disciplinas do Domínio Conexo do curso de doutorado e elaborar sua tese.

Em junho de 1981, o curso contava com 81 alunos: 64 no mestrado e 17 no doutorado. Naquele período a relação orientando/orientador situou-se em torno de 3,3 (2 no mestrado e 1,3 no doutorado). A esse respeito a Comissão Verificadora informou que:

*“A relação entre número de orientadores e número de orientados é boa. Observando-se a distribuição em detalhe, verifica-se, porém, que há um número grande de professores que não orienta, sobrecarregando desta forma alguns.”*

As linhas de pesquisa foram consideradas relevantes e coerentes com as áreas do curso.

A produção científica nos últimos três anos foi assim analisada:

*“O número de artigos publicados em revistas de bom padrão com circulação internacional foi 38 em 1979, 19 em 1980 e 27 em 1981. A produção nos últimos anos é um pouco baixa em relação à produção de instituições brasileiras de igual padrão. Mesmo assim a Comissão Verificadora considera a produção razoável e adequada para o credenciamento do doutorado.”*

A produção científica discente foi considerada de um “volume satisfatório” pelos consultores da CAPES.

O corpo docente do curso de pós-graduação, ilustrado no anexo II deste parecer, é constituído por 38 professores com doutorado e 3 livres-docentes. O relatório de verificação assegura que:

*“A formação destes professores é bastante diversificada no país e no exterior. A totalidade do corpo docente é formada por brasileiros ou estrangeiros, radicados no Brasil, o que se constitui em fator de estabilidade da instituição. Apenas três dos docentes não estão em regime de dedicação exclusiva.”*

*“Os professores se distribuem da seguinte forma nas várias áreas de concentração: Física de Partículas – 11, Física Matemática – 7, Física*

*Nuclear – 14, Física dos Sólidos – 9. Como se vê, todas as áreas têm um grupo adequado de pesquisadores para o desenvolvimento dos programas”.*

*“Em síntese pode-se dizer que o corpo docente é perfeitamente adequado para o programa de doutorado em dimensão, titulação e distribuição pelas áreas de concentração”.*

Em novembro de 1981, a Comissão de Consultores Científicos da CAPES para a área atribuiu o conceito “A” ao mestrado e o conceito “B” ao doutorado.

O Relator do DC nº 34/83, de 23/3/83, solicitou esclarecimentos a UFRJ quanto a alguns problemas, levantados pela Comissão Verificadora:

– *“estabeleceu-se uma tradição de tempo longo (3 a 4 anos), para o desenvolvimento das dissertações de mestrado”;*

*“os estudantes apontaram o problema de quase impossibilidade de concluir o mestrado no prazo de dois anos e meio, como requer a atual política de bolsas do país”;*

*“foi observado um certo distanciamento entre os departamentos do instituto”;*

*“todos os cursos básicos da pós-graduação são de responsabilidade exclusiva dos departamentos teóricos”;*

*“somente parte do corpo docente participa de fato das atividades de pós-graduação”.*

A Comissão Verificadora fez boas recomendações para a solução destes problemas e o Relator as endossou, certo de que seriam acolhidas pelo instituto no sentido de resolver as questões assinaladas.

O coordenador da pós-graduação encaminhou ao Conselho os esclarecimentos sobre os aspectos destacados pela comissão. No entender do Relator são plenamente satisfatórias as explicações que foram prestadas e, como bem elucida o coordenador em sua exposição, decorrem de problemas mais gerais que envolvem a universidade como um todo ou são peculiares ao pouco tempo de funcionamento do curso.

Dessa forma, o Relator é de parecer que, gradualmente, o instituto irá, no âmbito interno, superando as dificuldades identificadas que não são impeditivas ao credenciamento do curso dadas as suas inúmeras qualidades positivas e o pleno atendimento às normas gerais reguladoras da pós-graduação.

#### ● Recomendações ao Curso

Dada a sua importância, para este e outros cursos de pós-graduação, o Relator transcreve, também, a seguir, outras recomendações à CAPES, feitas pela Comissão Verificadora:

*“a) Procurar meios para o estabelecimento de uma política de pessoal técnico para as instituições de pesquisa que permita atrair técnicos de bom nível. Tal política deve obviamente incluir uma escala de salários*

competitiva no mercado de trabalho.

b) *Estudar a ampliação da duração de bolsas de mestrado e doutorado, especialmente no caso de estudantes envolvidos na implantação de laboratórios.*

c) *Estudar a criação de um tipo de bolsa de curta duração (até 6 meses) que permita ao estudante de doutorado no país realizar estágios no exterior para utilizar equipamentos não existentes no país."*

A Comissão Verificadora, concluindo seu relatório:

*"Recomenda o credenciamento do curso de pós-graduação de Física a nível de doutorado do Instituto de Física da UFRJ, nas áreas de concentração, Física dos Sólidos, Física Matemática, Física Nuclear e Física de Partículas.*

*Tendo em vista que o prazo de validade do credenciamento do mestrado no instituto deve vencer no próximo ano, a Comissão recomenda que seja concedido o credenciamento a este curso na mesma ocasião, de modo que, no futuro, o mestrado e doutorado possam ser credenciados na mesma data."*

Considerando o que prescreve o § 3º do Art. 3º da Resolução nº 5/83-CFE, o Relator julga que o mestrado em Física, com as mesmas áreas de concentração, pode ser considerado como credenciado, nesta oportunidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, é o Relator de parecer que pode ser concedido o credenciamento do curso de pós-graduação em Física, nível de doutorado e o credenciamento do mestrado, ministrado pelo Instituto de Física da UFRJ, nas áreas de Concentração: Física dos Sólidos, Física Nuclear, Física de Partículas e Física Matemática, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1983.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo – Presidente/Heitor Gurgulino de Souza – Relator

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 9 de junho de 1983.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Educação, com áreas de concentração em Métodos e Técnicas de Ensino, Administração de Sistemas Educacionais e Psicopedagogia, a nível de mestrado.

CESu, 2º Grupo – Par. nº 260/83, aprovado em 8/6/83 (Proc. nº 162/83)

## I – RELATÓRIO

A Universidade Federal Fluminense solicita deste Conselho, a renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Educação, com áreas de concentração em Métodos e Técnicas de Ensino, Administração de Sistemas Educacionais e Psicopedagogia, a nível de mestrado.

O curso iniciou suas atividades em 1971, nas áreas de concentração em Métodos e Técnicas de Ensino e Administração de Sistemas Educacionais, sendo aberta, em 1973, nova área em Psicopedagogia, tendo sido credenciado pelo CFE mediante Parecer nº 1.856/78, de 6 de julho de 1978.

Este Parecer fundamenta-se nas informações prestadas pela instituição requerente, relatório técnico da CAPES e relatório da Comissão Verificadora integrada pelas Prof<sup>as</sup> Dr<sup>as</sup> Leila Alvarenga Mafra (UFMG) e Dr<sup>a</sup> Bernadete A. Gatti (Fundação Carlos Chagas).

### • Parecer

A Universidade Federal Fluminense, criada pela Lei nº 3.848, de dezembro de 1960, é uma instituição de Direito Público, organizada sob a forma de autarquia, de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira.

A tradição de ensino e pesquisa da universidade tem sido objeto de apreciação deste Colegiado em diversas oportunidades, por ocasião de reconhecimento de seus cursos de graduação e credenciamento de estudos pós-graduados.

Quanto à infra-estrutura física, a Comissão Verificadora informa que uma reforma, ainda não concluída, já propiciou ao programa boas salas de aula e um ambiente de trabalho com uma distribuição de espaço mais adequada e racional. Salas especiais para orientação foram construídas, e cada professor possui sua mesa de trabalho e estantes para material.

A biblioteca conta com boa sala de leitura. Seu acervo é razoável, porém conta com apoio do Centro de Documentação da universidade que se acha bem equipado e instalado. Isto permite o acesso a uma vasta bibliografia em âmbito nacional e internacional. Além disso a biblioteca está implementando o sistema COMUT.

Do ponto de vista do acervo, o de revistas nacionais e internacionais é muito bom.

A manutenção do curso não depende de projetos financiados por órgãos externos. Está vinculado à própria universidade o que dá condições de manutenção autônoma dos cursos. Tem tido apoio não só para a estrutura física, mas na contratação de pessoal titulado.

nº 272/83 - favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Física, a nível de doutorado, e o recre denciamento, a nível de mestrado, com áreas de concentração em Física dos Sólidos, Física Nuclear, Física de Partículas e Física Matemática, ministrado pelo Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Processo nº 23000 007903/83-6).

00 29 / JUL 83 p. 2349 0